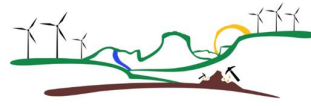


1

TERÇA-FEIRA
27 DE JULHO DE 2021
ANO III – Nº 82
municipiodigital.com.br/consorcio/ba/diamantina



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

CONVOCA O SEGUNDO CANDIDATO DO EIXO BIÓTICO

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8128-9BC0-5005-AA9A.



2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

A Comissão Permanente e Organizadora de Processo Seletivo Simplificado do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte da Diamantina, nomeada pela Portaria nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o não pronunciamento de um dos candidatos aprovados, **CONVOCA O SEGUNDO CANDIDATO DO EIXO BIÓTICO**, obedecendo à ordem classificatória, o qual deverá se apresentar na sede do Consórcio no dia **29 de julho de 2021, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia legível:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, para contratados do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria “b” (no mínimo);
- m) Foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência;
- p) Número da conta corrente no banco.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. Alertamos que a não apresentação da documentação constante relacionada acima implica na desclassificação do candidato. O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Comissão a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilita.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (74) 3621-1214.

JORGE ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
SECRETÁRIO EXECUTIVO